



Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dezoito de julho de dois mil e dezoito.

----- Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ordem de Trabalhos -----

----- Período de antes da Ordem do Dia; -----

----- Ordem do Dia: -----

----- Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de junho de 2018;

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de julho de 2018;

----- Propostas: -----

----- **PROPOSTA N.º 146/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Figueira Com Vida 2018 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares; -----

----- **PROPOSTA N.º 147/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo; ---

----- **PROPOSTA N.º 148/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Início do procedimento para elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **PROPOSTA N.º 149/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – 10^a e 11^a alterações ao Orçamento e 10^a e 11^a alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação; -----

----- **PROPOSTA N.º 150/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Ratificação do Despacho n.º 98 - PCM /2018 - "Contratação de Empréstimo para Financiamento da Aquisição de Imóveis de Interesse Concelhio"

-----**PROPOSTA N.º 151/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Aquisição de prédio urbano, sítio no Loteamento Industrial de Castelo Rodrigo, Lote n.º 6, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matrício n.º 644); -----

-----**PROPOSTA N.º 152/2018-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão – Verão Desportivo 2018 – no montante de 1.400,00 €; -----

-----**Outros assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Sr.s Vereadores, das Técnicas do Município e do público presente. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Sr.s Vereadores de que o evento da Batalha da Salgadela, na sua terceira edição, tem-se revelado um momento de sucesso, isto pela forte adesão e participação ativa dos nossos municípios, verificando-se bastantes comentários favoráveis ao evento. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara quis ainda dar conhecimento que receberam ontem, da Empresa Douro Azul, na pessoa do senhor Dr. Manuel Marques, um autocarro panorâmico, que foi oferecido ao Município. Apesar de ser um veículo em "segunda mão", encontra-se em ótimo estado de conservação e devidamente decorado que servirá para criar uma nova rota turística pelo Concelho, considerando que é uma mais valia para o Concelho. -----

----- O Sr. Presidente quis ainda dar nota a título informativo de que decorrerá no próximo fim de semana a vigésima edição do Slalom Sprint de Castelo Rodrigo, desta vez contanto com a apresentação do Markku Alén. Também quis dizer que já têm mais de oitenta pilotos inscritos na prova e considera que é um recorde nunca antes visto. O Sr. Presidente convidou os Sr.s Vereadores a participarem no evento. --

----- O Sr. Presidente quis dar nota de que o volume das exportações do concelho tem vindo a aumentar positivamente desde dois mil e treze e até à presente data, o que reflete a aposta que o Município tem feito na promoção do Concelho e nos produtos endógenos em diversos certames, mais concretamente no SISAB e na BTL, o que tem sido também motivo de grande regozijo e considera um impulso muito importante para os produtores do Concelho. -----

----- O Sr. Presidente quis ainda informar que vai estar de férias do dia vinte e três de julho até ao dia dois de Agosto. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando todos os membros presentes as Técnicas do Município e o público presente. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quis trazer aqui um assunto que lhes foi comunicado por alguns proprietários dos estabelecimentos de restauração e bebidas, que está relacionado com o facto de terem recebido, na semana passada, autos de contra-ordenação por falta de licença de ocupação de via pública. O que é estranho é que lhes comunicaram que receberam agora os autos de contra-ordenação, mas, na altura, a Câmara Municipal licenciou o espaço de ocupação da via pública e muitos deles pagaram as devidas taxas. É estranho que se tenha recebido as taxas e que a Câmara tenha autorizado

e agora que estejam a ser notificados com contra-ordenações e são vários os estabelecimentos no Concelho.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso queria perceber por parte do Sr. Presidente da Câmara, o que levou a que esses estabelecimentos fossem autuados, quando a própria Câmara os licenciou, com documentos que lhes mostraram com o pagamento das devidas autorizações passadas pela Câmara, com os recibos que comprovam o pagamento com a devida ocupação. O Sr. Vereador quer perceber esta situação, para poder dar uma explicação aos comerciantes que foram autuados. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso tem conhecimento que nesta Reunião de Câmara está contemplada, na ordem de trabalhos, uma proposta para dar início ao procedimento para o regulamento de ocupação de espaço público e publicidade, que está em falta no Município, o que é certo é que até agora ao longo dos anos não havia este regulamento, mas também nunca foram aplicadas essas coimas aos comerciantes, até porque, não é só de ocupação de via pública, se forem a ver o regulamento para a utilização de publicidade também está em falta neste Município. No que respeita a publicidade também não foi ninguém fiscalizado e ninguém foi autuado porque todos os comércios tem nas montras algum tipo de publicidade. A colocação de publicidade na via pública também nunca foi licenciado, não sabe porque é que só agora foram levantados estes autos de contra-ordenação.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso disse que no que se refere ao Slalom de Castelo Rodrigo, regista com muito agrado estes vinte anos, fruto de muito trabalho de vários executivos e é certo que este evento é de referência em toda a região e a nível motorizado chega a ser um dos melhor organizado por todo o país. É certo também que esse tipo de prova já é muito usual, mas esta prova tem aqui algo diferenciado que atrai sempre muito público. Deve ser dos mais antigos do país, com pilotos conhecidos, outras vezes com avionetas a fazer acrobacias, para atrair público, como já houve no décimo aniversário. Também atraiu milhares de pessoas aqui em Figueira o que é certo é que ainda se mantém atrativo este evento. Estão de parabéns todos aqueles que já contribuíram para que este Slalom atingi-se o sucesso que atingiu.

----- O Sr. Vereador quis ainda fazer uma breve referência ao autocarro que foi cedido a título gratuito pelo Douro Azul, considera que é mais um equipamento que a Câmara passa a ter ao serviço do turismo e acha que deve ser dinamizado, com um programa de funcionamento que deve ser divulgado junto dos postos de turismo da rede das Aldeias Históricas e da CIM, para que, efetivamente, os turistas que venham a Figueira, possam usufruir dessa viatura panorâmica e que haja um circuito próprio para ela. Lamenta não ter sido possível estar presente, porque foi contactado uma hora antes da "inauguração" e obviamente, não podia comparecer o que explicou a quem lhe ligou, que era impossível estar presente. Quando for assim, pedia que fosse com mais antecedência. Deseja a todos os que vão de férias, umas boas férias.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento começando por cumprimentar o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, as Técnicas do Município e o público aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento gostaria de manifestar aqui algum descontentamento e também algum desagrado, especialmente no dia sete de Julho dia do Feriado Municipal, dia em que todos os Figueirenses manifestam o seu orgulho e carinho pelo Concelho e os Membros da Assembleia Municipal do PS- Partido Sosialista, nenhum esteve presente nas comemorações.-----

----- O Sr. Vereador quis ainda dar uma segunda nota no que se refere à contratação de Cavaleiros Medievais Espanhois, para as comemorações da Batalha da Salgadela, pois tanto quanto sabe, reza a história que sendo, que uma força de 5.000 homens Espanhois tenham sido derrotados por 150 homens Portugueses, com o auxilio de Pedro Jaques de Magalhães, com todo o respeito pelos nossos vizinhos Espanhois, "Viva Portugal e Viva Figueira de Castelo Rodrigo". -----

----- O Sr. Vereador quis ainda congratular-se pela oferta do autocarro pelo Douro Azul, ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo e espera que a viatura sirva para ir ao encontro das necessidades, não só de turismo mas também da comunidade Figueirense. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que, no que se refere aos autos de contra-ordenação que foram aplicados aos estabelecimentos comerciais, é importante que se diga aqui duas ou três notas importantes. Primeiro a G.N.R. já tinha feito varias diligências no sentido de avisar os respetivos proprietários dos estabelecimentos para o cumprimento das normas da ocupação das vias públicas, no que respeita às esplanadas. Tanto quanto sabe o Sr. Comandante da G.N.R de Figueira Castelo Rodrigo, tinha feito algumas advertências devido alguns incumprimentos em termos de esplanada e tinha, inclusivamente, alertado para modificarem as respetivas esplanadas, sendo certo, que alguns dos proprietários dos estabelecimentos, entenderam pelo facto de terem pago as licenças respetivas de ocupação da via pública, que estavam já a fazer o respetivo cumprimento. Na verdade depois dessas diligências iniciais foram apresentados os primeiros autos de contra-ordenação por parte da G.N.R, que encaminhou, naturalmente, para Câmara Municipal. Ao que analisámos, porém, tiveram algumas conversas com os proprietários dos estabelecimentos, não com todos, mas com alguns, por onde iam passando pelas esplanadas e informavam que estavam em incumprimento, no que respeita à ocupação das respetivas esplanadas, mas na verdade nada fizeram e o problema é que depois houve reincidências. A G.N.R. volta outra vez aplicar novas contra-ordenações. Ora a Lei determina que sendo reincidências o Município tem que efetivamente aplicar as respetivas coimas e não tem alternativa, se não aplicar os respetivos autos, pelo facto de haver reincidências pensa que há aqui um equívoco e daí também o Executivo querer esclarecer algumas situações e dúvidas no que respeita à ocupação da via pública com as esplanadas e não só trazerem aqui hoje uma das propostas precisamente para começarem a fazer o regulamento mais específico para colmatar algumas falhas da Lei Geral no que respeita a regulamentar aqui o que é a ocupação das vias públicas e a ocupação dos espaços públicos, mais concretamente das esplanadas e dizer-vos que o Município e os Técnicos têm tido aqui a preocupação de alertar a esses estabelecimentos para o facto de estarem em incumprimento. Na verdade é que, tanto quanto se sabe, não prestaram a devida atenção a todas estas observações por parte dos Técnicos do

Município que estavam em incumprimento e a G.N.R. por sua vez tem essa incumbência de aplicar os respetivos autos de contra-ordenação e remeteu para o Município. Assim sendo, o Município tem a obrigatoriedade de agir, não tendo aqui alternativa pois a Lei assim o determina e daí que só agora tenham efetivamente recebido esses autos de contra-ordenação para o pagamento das respetivas coimas. Lamenta o sucedido, pois algumas das coimas são pesadas e significativas em termos de valor e obviamente compreendemos que seja penoso para os estabelecimentos comerciais. De qualquer forma o Sr. Presidente já se comprometeu a fazer uma sessão de esclarecimento, que já está marcada, para esta semana com os estabelecimentos todos, no sentido de os esclarecerem os proprietários relativamente a estas situações de incumprimento, para eles perceberem que efetivamente não basta o facto de pagarem as licenças e as respetivas taxas não lhes dá um conforto que está tudo regularizado. A Lei não é assim e por isso vão fazer esta sessão de esclarecimento juntamente com eles, para perceberem isso e para não voltarem a incorrer nestes incumprimentos porque, efetivamente, as coimas são muito elevadas e, obviamente, o Município não tem nenhum prazer em aplicar estas coimas, principalmente sabendo as dificuldades com que se deparam muitos desses estabelecimentos. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de saber qual foi a transgressão destes estabelecimentos.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que alguns ocuparam mais área do que a que foi licenciada, outros ocuparam os passeios na sua totalidade o que dificultou a passagem de peões e os peões não podem ser postos em perigo, outros ocuparam os parques de estacionamento, houve várias transgressões dos proprietários dos estabelecimentos e foram avisados e não deram importância.---

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente a este assunto o regulamento ainda não está e nem estará concluído nos próximos meses pois carece de aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

----- O Sr. Vereador perguntou ainda se já tem alguma acção de esclarecimento agendada e se já tem algum documento previsto para lhes entregar para que não voltem a incorrer em infrações, também era de todo útil que tivessem aqui um Técnico da Câmara da área para lhes dar apoio e que soubesse a legislação para poder explicar. Caso contrário vão voltar a ter problemas com a G.N.R, porque se não existe regulamento a G.N.R aplica a Lei Geral. Agora também terá que haver aqui um bocado de bom senso pela parte da G.N.R porque em tantos anos que há esplanadas em Figueira e sempre houve, nunca houve um levantamento de autos por parte da G.N.R e também estava de certeza a cumprir as suas funções com muito rigor e com o tal "zelo" que não teve em anos atrasados, vindo neste caso prejudicar obviamente, os comerciantes com estas coimas. Mas pronto, se calhar mudou o Comandante, mudaram-se os tempos, mudam-se as vontades, mas, o que é certo é que todos nós sabemos que quer na Vila, quer nas Aldeias não se podem pôr em perigo as pessoas e não é por estar o passeio ocupado, mais um metro ou outro. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que a reunião com os proprietários dos estabelecimentos comerciais vai ter lugar amanhã, onde também vão estar presentes a G.N.R. e os Técnicos do Município responsáveis, os Advogados do Município, não só para esclarecer o motivo das contra-ordenações, mas também para esclarecer onde está o incumprimento. Também para elucidar o que se pode e não pode fazer. Voltou só a referir, que apesar de terem pago estas taxas de ocupação e a respetivas licenças da ocupação da via pública muitos deles incorrem e continuam ainda porventura a incorrer no incumprimento de determinadas regras que estão estabelecidas na Lei Geral aos quais efetivamente a G.N.R não pode fugir, pois estão a cumprir o seu trabalho. O Município quer minimizar os prejuizos causados aos proprietários, mas tem que cumprir a Lei. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de junho de 2018;

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de julho de 2018;

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara as Atas das Reuniões de Câmara de 20 de Junho de 2018 e 06 de Julho de 2018.-----

----- A Câmara depois de analisar as presentes atas, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitando os Sr.s Vereadores do PSD algumas alterações nas suas intervenções ao texto inicial.-----

----- **PROPOSTA N.º 146/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Figueira Com Vida 2018 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 146/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Figueira Com Vida 2018 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o Município irá promover, entre os dias 10 e 15 de agosto de 2018, a Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares, integrada no programa do evento “Figueira Com Vida 2018”; -----

----- Que, tal como em anos anteriores, pretende-se com a referida feira desenvolver um certame que venha a estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional; -----

----- Que a par desse estímulo, se deseja reforçar a divulgação dos produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da nossa economia local. -----

----- **Proponho, assim, que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam aprovadas as normas de funcionamento em anexo, que passam a disciplinar de forma simples, as regras às quais os participantes terão de observar e cumprir.** -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso disse que em relação às Festas da Vila, “Figueira com Vida”, nada a opôr, mas no fundo estas festas deviam ser repensadas, precisam de mais dinamismo e outro tipo de

expositors e no fundo teria que ter outro tipo de atividades complementares e não ser só espetáculos de música e o que se vem constatando é que de feira de vida não tem nada. Tem muita vida sim, mas dos nossos residentes, quer dos Figueirenses que estão cá, quer dos que estão fora. Esta festa carece de uma nova dinâmica para atrair mais público a este território, tem que se pensar numa forma de melhorar o evento. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento para dizer que teve conhecimento que este ano não se vai realizar a Feira Agrícola como é habitual todos os anos. Podiam aproveitar os dias das Festas da Vila para expôr os produtos agrícolas, reforçando esses expositores com outras atividades relacionadas com a agricultura proporcionando novas ofertas, pois efetivamente não havendo a Feira Agrícola, infelizmente por motivos que o Município é que saberá melhor, assim deixa de haver aquela alavanca que considera importante para os agricultores. Poderiam convidar alguns dos agricultores do Concelho para estarem presentes com os seus produtos nas Festas da Vila. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- PROPOSTA N.º 147/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 - Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 147/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- Que, através do Despacho n.º 1899/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República de 07 de março de 2017, o Secretário de Estado das Autarquias Locais, o Secretário de Estado do Orçamento e a Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, autorizaram sob proposta do Ministério da Educação, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo por objeto a requalificação e modernização da EB n.º 2 de Figueira de Castelo Rodrigo, identificada nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020; -----

----- Que os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, celebrados no âmbito da prioridade de investimento 10.05 do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, preveem um conjunto de operações elegíveis para a construção, modernização e ampliação de escolas que, executados sobre infraestruturas em que funcionam simultaneamente diferentes ciclos do ensino básico e modalidades especiais da educação escolar, destinam-se exclusivamente a oferta da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, investimentos da competência das autarquias locais;-----

----- Que, além do benefício inerente à atribuição de recursos financeiros para a modernização da rede escolas, tais investimentos permitem proceder a ajustamentos na rede da oferta educativa, encerrando escolas com escassas condições para a realização das atividades letivas e de enriquecimento curricular;

----- Que com esse objetivo, através de Acordos de Cooperação Técnica são definidas as condições de transferência para os Municípios das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de construção, modernização e ampliação de escolas da rede do Ministério da Educação a executar no âmbito dos diferentes Programas Operacionais Regionais do Acordo de Pareceria PORTUGAL 2020;-

----- **Assim, ao abrigo da competência atribuída à Câmara Municipal pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo em 13 de fevereiro de 2017.**-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que relativamente a esse assunto gostaria de saber que tipo de intervenção vai ser feito no Centro Escolar e se ainda está de pé a requalificação criando a rede de Centro Escolar.-----

----- O Sr. Presidente responde que sim, que tem a ver com a tal Rede Escolar, mais precisamente com a criação de um Novo Centro Escolar, que será na Escola Preparatória que vai ser feita a intervenção. A ideia é fazer a requalificação e ampliação de alguns espaços, no sentido de depois criar a tal Rede do Centro Escolar, que pretendem avançar brevemente, só ainda não foi feito porque ainda vão submeter a candidatura ao Portugal 2020. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

PROPOSTA N.º 148/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Início do procedimento para elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 148/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Início do procedimento para elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- A simplificação do regime da ocupação do espaço público decorrente do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril que determina a necessidade de criar um regulamento municipal que verse sobre essas matérias, visando assegurar que o regime do “Licenciamento Zero” tenha uma plena e eficaz aplicação no Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Que tal dispositivo legal sofreu duas alterações, por via do Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho e, de forma mais significativa, pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; -----

----- Que a utilização privativa de espaço público é regulamentada por critérios a fixar pelos Municípios, que visam assegurar a conveniente utilização pelos cidadãos e empresas daquele espaço, no âmbito da sua atividade comercial ou de prestação de serviços.-----

----- Que não existe regulamentação municipal sobre este assunto no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que se torna, pois, imperioso a definição de regras claras e inequívocas quanto ao procedimento de ocupação do espaço público municipal que permitam um maior controlo e respeito pelo seu enquadramento urbanístico, paisagístico e ambiental, e salvaguarda da segurança em harmonia com as disposições legais em vigor sobre a matéria; -----

----- Que por razões de simplificação, economia processual e uniformização de princípios gerais, regras, conceitos e critérios que devem ser observados, deve optar -se por reunir num único regulamento as normas sobre a atividade publicitária e a ocupação do espaço público no Município da Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que o Regulamento deve ser lido e aplicado em conjugação com o Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor no Município, pois é aí que, por referência aos factos aqui enunciados, estarão previstas as taxas municipais, bem como as matérias referentes à sua liquidação;

----- Assim, atentos os poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos ao Município e consequente submissão à aprovação da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine, -----

----- a) Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA (Código do Procedimento Administrativo) que seja iniciado o procedimento administrativo para a abertura do procedimento tendente à elaboração do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- b) Que a publicitação da iniciativa procedural seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a preparação das alterações mencionadas; -----

----- c) Que para apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, seja fixado o prazo de 15 dias úteis; -----

----- d) Que nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55º do NCPA, a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva, sendo que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao mesmo. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- PROPOSTA N.º 149/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 -- 10º e 11º alterações ao Orçamento e 10º e 11º alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 149/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 10ª e 11ª alterações ao Orçamento e 10ª e 11ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. – Atividades Mais Relevantes) – para ratificação, que a seguir se transcreve:

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,

----- Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Catrlos Condesso dizendo que se abstêm nesta proposta.

----- Tomou a palavra o Sr. vereador Alfeu nascimento dizendo que se abstêm nesta proposta.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente Nelson Bolota, um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento.

----- PROPOSTA N.º 150/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Ratificação do Despacho n.º 98 - PCM /2018 - “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Aquisição de Imóveis de Interesse Concelhio”

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 150/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Ratificação do Despacho n.º 98 - PCM /2018 - “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Aquisição de Imóveis de Interesse Concelhio, que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- Que, com vista ao ajustamento do procedimento de empréstimo para Financiamento da aquisição de Imóveis de interesse concelhio, urge a necessidade de ajustar a data de apresentação de propostas de dia 13 de julho para o dia 27 de julho;

----- Que, pelo exposto, se impõe a alteração às cláusulas 8ª e 9ª do caderno de encargos do referido empréstimo oportunamente aprovado em Reunião de Câmara sob a Proposta n.º 139/2018-PCM/Mandato 2017-2021;

----- Que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal exarou o Despacho n.º 98 - PCM /2018 - “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Aquisição de Imóveis de Interesse Concelhio”, que se anexa à presente Proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

----- Assim, propõe-se ao ilustre órgão executivo a ratificação do Despacho n.º 98 - PCM /2018 - “Contratação de Empréstimo para Financiamento da Aquisição de Imóveis de Interesse Concelhio”, exarado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente Nelson Bolota,

um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento.

----- **PROPOSTA N.º 151/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – Aquisição de prédio urbano, sito no Loteamento Industrial de Castelo Rodrigo, Lote n.º 6, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 644);**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 151/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Aquisição de prédio urbano, sito no Loteamento Industrial de Castelo Rodrigo, Lote n.º 6, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 644), que a seguir se transcreve:

----- Considerando -----

----- A necessária dinamização da Zona Industrial de Castelo Rodrigo e a promoção do investimento no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo teve conhecimento da venda do Lote n.º 6 da Zona Industrial de Castelo Rodrigo, pela Caixa Geral de Depósitos, entidade credora da Iberopref-Pré-Fabricados, Lda. - em liquidação, proprietária do imóvel;

----- Que após diligências e negociações com aquela entidade bancária, o Município apresentou uma proposta de compra do supradito imóvel pelo montante global de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros);

----- Que a referida proposta foi aceite pela Administradora de Insolvência da proprietária do imóvel e pela Caixa Geral de Depósitos;

----- A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes a RMMG (retribuição mínima mensal garantida), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- **Assim nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar**

----- a) **a aquisição, pelo montante global de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros) do prédio urbano, sito no Loteamento Industrial de Castelo Rodrigo, Lote n.º 6, freguesia de Castelo Rodrigo, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo matricial n.º 644);**

----- b) **a entrega imediata, a título de sinal do montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), correspondentes a 5% do montante global da compra;**

----- c) **autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a representar o Município e outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.**

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento no sentido de saber se existe algo definido para aquele espaço, mas abstém-se nesta proposta.

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente dizendo que sim, que será para a incubadora de empresas, o espaço será dividido em seis espaços iguais e neste momento, já existe procura para a sua ocupação.

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso no sentido de saber como chegaram àquele valor. Será importante cativar algumas verbas para esse fim e, na sua opinião, a Câmara não pode ceder a título definitivo aqueles espaços. Concorda com o tipo de investimento, mas tem que sensibilizar as pessoas para a ocupação daquele espaço. No entanto, abstém-se nesta proposta. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-Presidente Nelson Bolota, um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Carlos Condesso e Alfeu Nascimento. -----

----- PROPOSTA N.º 152/2018-PCM/MANDATO 2017-2021 – 2021 – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão – Verão Desportivo 2018 – no montante de 1.400,00 €; -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 152/2018-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão – Verão Desportivo 2018 – no montante de 1.400,00 €, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro remetido pela Casa da Freguesia de Escalhão para fazer face às despesas com as atividades do Verão Desportivo, edição de 2018, que iniciará em 7 de agosto na freguesia de Escalhão; -----

----- Considerando que a atividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável e de que níveis elevados de atividade física durante a infância e juventude aumentando a probabilidade de uma prática similar quando adultos; -----

----- Considerando que a prática de desporto potencia a capacidade social incrementando os níveis interrelacionais com expressivo impacto na vida futura das crianças e jovens; -----

----- Considerando a necessidade de se efetuarem atividades durante os meses de Verão para os fins supracitados; -----

----- Considerando que as atividades a desenvolver no período do Verão permitem a ocupação de crianças e jovens dos diferentes graus de ensino, regulando a atividade social e evitando ou minorando potências desvios de comportamento; -----

----- Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão, para os fins acima expostos, no montante de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros). -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- Outros Assuntos -----

----- Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de julho de 2018. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseste de julho de 2018. -----

----- Operações Orçamentais: 1 031.639,56 € (Um milhão e trinta e um mil e seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis céntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 68.662,55 € (Sessenta e oito mil e seiscientos e sessenta e dois euros e cinquenta e cinco céntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----